



OLÍMPIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024
Prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de serviço
contínuo

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

Processo nº 011/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO
DA DIRETORA PRESIDENTE RAQUEL
CRISTINA CREPALDI RIGHETTI E A EMPRESA
HUDNEY RAMOS MALDONADO JARDINAGEM
POR INTERMÉDIO DE SEU RESPONSÁVEL
LEGAL HUDNEY RAMOS MALDONADO.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA - OLÍMPIA PREV, com sede na Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, na cidade de Olímpia/Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.009.757/0001-60, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora Raquel Cristina Crepaldi Righetti, nomeada pelo Decreto nº 9.593, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 30 de junho de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HUDNEY RAMOS MALDONADO JARDINAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.283.509/0001-18, sediada na Rua Manoel Mendes, nº 692 - Bairro Monte Verde Paulista, em Cajobi, - SP - CEP: 15.417-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Hudney Ramos Maldonado, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 por mais 12 meses, a partir de 23/07/2025 até 22/07/2026,

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br

gensi



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 315,30 (Trezentos e quinze reais e trinta centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.783,60 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), reajustado conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2024, utilizando –se o índice acumulado do período do mês 07/2024 a 06/2025 (IPCA).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.01.01 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.122.0302.2.073-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO 412

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia contratual

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br

gerse



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

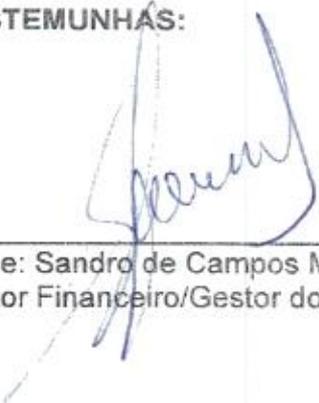
bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Olímpia/SP, 14 de julho de 2025.


Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Representante legal do CONTRATANTE


Hudney Ramos Maldonado
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome: Sandro de Campos Magalhães
Diretor Financeiro/Gestor do Contrato


Nome: Gleise Perpétua Damião
Coordenadora Financeira/Fiscal do Administrativa do Contrato